Recebido 28/01/2016

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 018/2016.

PROJETO DE LEI Nº 018/2016.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 – ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1223 – Praça da Juventude
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 80.000,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.04 – UNIDADE DE SANEAMENTO, ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0001.2158 – Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 80.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Mensagem nº 18/2016. **Esteio, 26 de janeiro de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de educação e Esporte - SMEE, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com vistas a suprir despesas com Obras e Instalações – Praça da Juventude.

Salientamos que esta adequação orçamentária é referente a reempenhos de despesas anuladas em 2015, por insuficiência financeira.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, a redução em igual importância, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 27/01/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ